QUINQUAGÉSIMO SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO DE SESSÕES OEA/Ser.P

De 5 a 7 de outubro de 2022 AG/CG/doc.6/22 rev. 3

Lima, Peru 7 outubro 2022

 Original: espanhol

PROJETO DE DECLARAÇÃO DE LIMA:

“JUNTOS CONTRA A DESIGUALDADE E A DISCRIMINAÇÃO”[[1]](#footnote-1)/

(Considerado e acordado pela Comissão Geral em sua sessão de 7 de outubro de 2022,

e encaminhado ao plenário)

AS MINISTRAS E MINISTROS DAS RELAÇÕES EXTERIORES DOS ESTADOS MEMBROS DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA), reunidos em Lima, Peru, em 5, 6 e 7 de outubro de 2022, por ocasião da realização do Quinquagésimo Segundo Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da OEA,

CONSIDERANDO:

Que o tema central do Quinquagésimo Segundo Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da OEA destaca a importância de envidar esforços coordenados para combater a desigualdade e a discriminação em todas as suas formas e manifestações;

Que a dignidade inerente a toda pessoa humana e a igualdade entre os seres humanos são princípios básicos consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos; na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem; na Convenção Americana sobre Direitos Humanos; no Protocolo de São Salvador sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; na Convenção Interamericana contra Toda Forma de Discriminação e Intolerância; na Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância;e na Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial; na Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas com Deficiência; na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, “Convenção de Belém do Pará”; na Convenção Interamericana sobre Proteção dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas”; e outros instrumentos internacionais e regionais relevantes, conforme apropriado;

Que a desigualdade, a discriminação e a pobreza têm impacto direto sobre o pleno gozo dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, especialmente das pessoas pertencentes a grupos em situação de vulnerabilidade que têm sido historicamente discriminados, afetando transversalmente a governabilidade democrática;

Que, como reconhecido na Convenção Americana sobre Direitos Humanos, no Protocolo de São Salvador e na Carta Democrática Interamericana, a eliminação de toda forma de discriminação, especialmente por motivo de gênero, etnia e raça, entre outras, e das diversas formas de intolerância, incluindo as de natureza política, contribui para o fortalecimento da governabilidade democrática e da participação do cidadão;

Que a desigualdade e as disparidades sociais são aprofundadas pela exclusão persistente das populações tradicionalmente marginalizadas por falta de acesso a serviços básicos, de saúde e direitos fundamentais, a uma educação de qualidade e inclusiva, à proteção social, à segurança alimentar, à inclusão financeira, ao trabalho decente e à justiça, entre outras questões — situação que afeta seus direitos humanos e reduz significativamente as oportunidades para sua participação plena, equitativa e efetiva na vida política e seu desenvolvimento integral;

Que a desigualdade e a discriminação afetam o direito de participar da vida política, particularmente das pessoas pertencentes a grupos em situação de vulnerabilidade que têm sido historicamente discriminados, e representam desafios para o progresso em direção à garantia da governabilidade democrática no Hemisfério;

Que a América Latina e o Caribe estão entre as regiões mais desiguais do mundo, e que a pandemia de covid-19, a crise econômica, climática e alimentar, assim como os eventos conjunturais internacionais que afetam diretamente a vida dos seres humanos, intensificaram as desigualdades estruturais, aprofundando a pobreza e afetando principalmente todas as mulheres, meninas, adolescentes e as pessoas pertencentes a grupos em situação de vulnerabilidade que têm sido historicamente discriminados;

Que se faz necessário avançar na consecução dos objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, lembrando especialmente que o Objetivo 10, “Redução das desigualdades”, e o Objetivo 5, “Igualdade de gênero”, e suas metas buscam alcançar a igualdade de oportunidades e de gênero, bem como o empoderamento de todas as mulheres, meninas e adolescentes;

Que é importante a participação da sociedade civil, do setor privado e de outros atores relevantes na luta contra a desigualdade e a discriminação;

Que é necessário enfrentar a mudança do clima e seus graves efeitos em nossa região, bem como reforçar nossas sociedades, infraestruturas e economias para avançar rumo à resiliência à mudança do clima, com acesso a fontes de financiamento; e

OBSERVANDO que a inclusão de grupos que têm sido historicamente marginalizados e a melhoria de sua situação trarão benefícios para a sociedade como um todo e, ademais, estimularão a participação dessas pessoas na economia, fomentando assim o desenvolvimento econômico,

DECLARAM:

1. A importância de colocar as pessoas e suas comunidades no centro das políticas nacionais de desenvolvimento e de luta contra a desigualdade e a discriminação, tomando medidas concretas para reverter a persistência das iniquidades e desigualdades no Hemisfério, especialmente em consequência dos impactos decorrentes da pandemia de covid-19.

 2. Seu compromisso de fortalecer a governabilidade e a institucionalidade democrática nos países da região como fator de coesão social, promovendo as condições que gerem sociedades igualitárias, justas e prósperas, assegurando o respeito aos processos democráticos e aos direitos de todas as pessoas, especialmente dos membros de grupos minoritários.

3. Seu compromisso com a promoção e proteção dos direitos humanos de todas as pessoas e sua convicção de que o gozo efetivo dos direitos humanos e das liberdades fundamentais é condição indispensável para a existência de sociedades democráticas e inclusivas.

 4. A reafirmação do compromisso de promover a inclusão e a participaçãosocial, política e econômica, a fim de elevar as condições de vida dos povos do Hemisfério e fortalecer a governabilidade democrática, bem como fomentar a credibilidade e a confiança dos cidadãos nas instituições democráticas, em particular na legitimidade dos processos eleitorais, com pleno respeito ao Estado de Direito, e promovendo a transparência e a prestação de contas das instituições e dos processos democráticos.

 5. A necessidade de obter aumento significativo do financiamento em condições favoráveis e dos investimentos provenientes de uma ampla gama de fontes públicas e privadas, bem como da cooperação internacional para o desenvolvimento, incluindo organismos multilaterais, países desenvolvidos e setor privado, a fim de alcançar sociedades mais igualitárias, justas, diversas e prósperas.

 6. A importância de reduzir o hiato digital em nossos países, inclusive a disparidade digital de gênero, sublinhando a importância do acesso equitativo às tecnologias da informação e das comunicações (TICs), à segurança cibernética, à alfabetização digital e à proteção dos dados pessoais, bem como do aproveitamento das novas tecnologias a partir de uma visão equitativa e neutra para impulsionar o desenvolvimento de nossas sociedades, em particular para os grupos que tradicionalmente têm estado sub-representados, como as mulheres e as populações ou grupos em situação de vulnerabilidade.

 7. Seu compromisso de reduzir os obstáculos à inclusão financeira, particularmente no tocante às pessoas em situação de pobreza e vulnerabilidade e às que carecem de serviços bancários, com a ajuda de estratégias de inclusão financeira, o uso de produtos e serviços financeiros e inovadores, e seu compromisso de melhorar a cooperação multilateral com os Estados membros a fim de promover estruturas regulatórias financeiras globais justas, coerentes e previsíveis que contribuam para o desenvolvimento econômico sustentado equitativo e inclusivo em todo o Hemisfério.

8. A necessidade de combater a pobreza como a manifestação mais alta da desigualdade e da exclusão de amplos grupos populacionais, levando em conta que o exercício substantivo da democracia requer a participação dos cidadãos e das organizações sociais sem exclusões.

9. Sua condenação de toda distinção, exclusão, restrição ou preferência e, especialmente, de qualquer tipo de violência que se baseie em motivos de, entre outros, raça, cor, sexo, gênero, idioma, religião, etnia, origem ou identidade indígena ou afrodescendente,idade, opinião política ou de qualquer outra índole, origem nacional ou social, posição econômica, nascimento ou qualquer outra condição social, deficiência, orientação sexual e identidade ou expressão de gênero, e que tenha por objetivo ou resultado a anulação ou o prejuízo do reconhecimento, gozo ou exercício por todas as pessoas, em condições de igualdade, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais.[[2]](#footnote-2)**/**

10.A importância de aplicar a perspectiva e interseccionalidade de gênero, entendidas como a interconexão de múltiplas formas de discriminação, exclusão e desigualdade, de modo que sejam sensíveis às diferenças e necessidades de grupos tradicionalmente sub-representados, como mulheres e populações ou grupos em situação de vulnerabilidade, entre outros.

11. Sua convicção de que o empoderamento e a autonomiade todas as mulheres que conduz à participação plena, igualitária, significativa e efetiva das mulheres e dos grupos tradicionalmente excluídos das estruturas políticas de poder, especialmente aquelas com poder de decisão, é indispensável para alcançar soluções eficazes e duradouras.

12. Sua decisão de continuar promovendo, por meio de ações de cooperação e do multilateralismo, sempre em cumprimento e adesão às prioridades nacionais de desenvolvimento de cada um dos Estados membros, o fortalecimento das instituições, valores, práticas e a governabilidade democrática, o combate à corrupção e a consolidação do Estado de Direito, a consecução do pleno gozo e exercício efetivo dos direitos humanos, e a redução da pobreza, da desigualdade, do racismo e da exclusão social, política ou econômica.



AG08661P04

1. . A Delegação de Trinidad e Tobago anunciou a inclusão de uma nota de rodapé em todos os parágrafos que se refiram a “orientação sexual”. [↑](#footnote-ref-1)
2. . As Delegações de Paraguai, El Salvador e Guatemala anunciaram a inserção de uma nota de rodapé. [↑](#footnote-ref-2)